

**ESPÍRITO SANTO**, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593- N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

**CONSIDERANDO** a redação dada pela Lei nº 13.281/2016, que alterou o parágrafo 4º do artigo 271 do CTB e vedou o credenciamento das empresas responsáveis pela remoção, guarda e restituição dos veículos removidos por infrações de trânsito.

**CONSIDERANDO** as disposições do parágrafo 5º do artigo 328 do CTB, regulamentado pela Resolução CONTRAN 623/2016, em particular as disposições especificadas no parágrafo 2º do artigo 8º.

**CONSIDERANDO** a regulamentação imposta pela Lei Estadual nº 7.001 de 27 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a inexistência de justificativa que respalde a redução do prazo legal, visto que as despesas impostas à Administração se mantêm, em sua maioria, por prazo superior ao previsto no CTB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a IS-N nº 57/2014, que trata das normas para o credenciamento de empresas responsáveis pela prestação de serviço de remoção, depósito, guarda e liberação de veículos automotores no âmbito do Estado do Espírito Santo, removidos por inobservância à legislação de trânsito, e conferir maior rigor ao processo de fiscalização dos credenciados junto ao DETRAN|ES.

**Art. 2º** Fica limitada a cobrança da taxa definida no item 2.22, da tabela III, da Lei Estadual nº 7001/2001 ao tempo definido no parágrafo 5º do artigo 328 da Lei nº 9.503/1997 - CTB.

**Art. 3º** - Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 6 de janeiro de 2022.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**

Diretor Geral do DETRAN|ES

**Protocolo 779332**

**RESUMO DE "2º ADITIVO" AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 15/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES.**

**OBJETO:** Prorrogação da cessão da servidora municipal, Rosiane Will de Paula Dummer, para prestar serviços no PAV do município de Santa Leopoldina/ES, com custo para o cedente.

**VIGÊNCIA:** De 24 (vinte e quatro) meses a contar de 11/01/2022.

Vitória, 5 de janeiro de 2022.

**Givaldo Vieira da Silva**

Diretor Geral - Detran/ES.

**Protocolo 779277**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.251/2022**

**Credencia o Colégio Expoente de Vargem Alta, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.628/2022 (Processo E-docs nº. 2021-Q3BTZ/CEE-ES nº. 549/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-01-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar o Colégio Expoente de Vargem Alta, situado Rua Projetada, s/nº., Bairro Vila Esperança, município de Vargem Alta, ES, mantido pelo Colégio Expoente de Vargem Alta Ltda.-ME, CNPJ nº. 43.733.098/0001-07, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Vitória, ES, 05 de janeiro de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 05 de janeiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 779190**

**PORTARIA Nº 001-R, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**Identifica as escolas públicas estaduais, dispostas no anexo único desta Portaria, que passarão a ofertar, a partir do ano letivo de 2022, Educação em Tempo Integral, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 928/2019, e demais providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- a **Lei Federal Nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a **Lei Nº 13.005**, de 25 de junho de 2014 (DOU de 26/06/2014), que define o Plano Nacional de Educação, em especial a Meta 6: "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica";

Vitória (ES), sexta-feira, 07 de Janeiro de 2022.

- a **Lei Estadual Nº 10.382**, de 10 de junho de 2015 (DOES de 25/06/2015), que aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo - PEE/ES, período 2015/2025, em especial as Metas 03 e 06: "Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)" e "Oferecer educação integral e de tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, tanto as do campo quanto as da cidade, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) estudantes da educação básica";

- a **Lei Complementar Estadual Nº 928**, de 25 de novembro de 2019 (DOES de 26/11/2019), que estabelece diretrizes para a oferta de Educação em Tempo Integral nas Escolas Públicas Estaduais e dá outras providências;

- a **Resolução CEE/ES Nº 3.777**, de 08 de maio de 2014 (DOES de 13/05/2014), que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo;

- a **Portaria SEDU Nº 083-R**, de 29 de julho de 2020 (DOES de 30/07/2020), que estabelece normas complementares para a solicitação formal de elaboração de Portaria de criação de escola, curso, etapa e modalidade de ensino na rede estadual de ensino do Estado do Espírito Santo, e demais providências, em especial o parágrafo único do art. 7º;

- o **Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo 2019-2022**;

- o que consta no encaminhamento **E-Docs: 2021-W31R4**, REP/SEDU/SEEB/CETI Nº 42/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Identificar as escolas públicas estaduais, dispostas no anexo único desta Portaria, que passarão a ofertar, a partir do ano letivo de 2022, Educação em Tempo Integral, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 928/2019.

**Art. 2º** Criar o Ensino Médio no CEEFTI Itagiba Escobar, Código INEP 32034636, localizado na Praça da Oficina, SN, Sotema, Cariacica - ES, CEP: 29147-970, com a oferta de 160 (cento e sessenta) vagas, a partir do ano letivo de 2022.

**Art. 3º** Mudar a denominação do Centro Estadual de Ensino Fundamental em Tempo Integral Itagiba Escobar para Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Itagiba Escobar.

**Art. 4º** Criar o Ensino Médio na EEEF Domingos Perim, Código INEP 32030142, localizada na Rua La Ville, 134, Trinta de Dezembro, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP: 29375-000, com a oferta de 40 (quarenta) vagas, a partir do ano letivo de 2022.

**Art. 5º** Mudar a denominação de Escola Estadual de Ensino Fundamental Domingos Perim para Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Domingos Perim, de 2022.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de janeiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado de Educação

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 001-R, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.****ESCOLAS COM OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	SRE	ENDEREÇO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
1	EEEFM São Jorge	Afonso Cláudio	Rua Nephtaly Antonio Caetano, 160 Pd, São Jorge de Oliveira, Brejetuba - ES. CEP: 29635-000	9h30
2	EEEFM Teófilo Paulino	Afonso Cláudio	Alameda dos Pinhais, SN, Centro, Domingos Martins - ES. CEP: 29260-000	7h00
3	EEEFM Luiz Joffroy	Afonso Cláudio	Avenida Carlos Palácio, 264, Centro, Laranja da Terra - ES. CEP: 29615-000	7h00
4	EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu	Barra de São Francisco	Praça Almirante Barroso, SN, Centro, Água Doce do Norte - ES. CEP: 29820-000	7h00
5	EEEFM Presidente Getúlio Vargas	Cachoeiro de Itapemirim	Rua Joao Franklin Machado, 40, Abelardo Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim - ES. CEP: 29309-274	7h00
6	EEEFM Prof Petronilha Vidigal	Cachoeiro de Itapemirim	Rua Braz Vivacqua, 40, Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim - ES. CEP: 29325-000	7h00
7	EEEFM Prof José Veiga da Silva	Cachoeiro de Itapemirim	Rua Paulo Rocha, 23, Jacaranda, Marataizes - ES. CEP: 29345-000	7h00
8	EEEFM Jerônimo Monteiro	Cachoeiro de Itapemirim	Rua Daniel Comboni, 200, Centro, Jerônimo Monteiro - ES. CEP: 29550-000	7h00
9	EEEFM Cel Antonio Duarte	Cachoeiro de Itapemirim	Avenida Danilo Monteiro De Castro, 229, Centro, Iconha - ES. CEP: 29280-000	7h00

10	EEEFM Presidente Kennedy	Cachoeiro de Itapemirim	Rua Manoel Lucio Gomes, 20, Centro, Presidente Kennedy - ES. CEP: 29350-000	7h00
11	EEEFM Waldemiro Hemery	Cachoeiro de Itapemirim	Rua Capitão Bley, 19, Centro, Rio Novo do Sul - ES. CEP: 29290-000	7h00
12	EEEFM Presidente Luebke	Cachoeiro de Itapemirim	Praça Alberto do Carmo, 70, Centro, Vargem Alta - ES. CEP: 29295-000	7h00
13	EEEFM José Pinto Coelho	Carapina	Avenida Barão Orlando Bonfim, 978, Vila Nova, Santa Teresa - ES. CEP: 29650-000	7h00
14	EEEFM Afordizio Carvalho da Silva	Carapina	Rua Rubens Bley, 100, Da Penha, Vitória - ES. CEP: 29047-170.	7h00
15	EEEFM Ana Lopes Balestrero	Cariacica	RUA LOURIVAL DE ALMEIDA, 32, FLEXAL I, Cariacica - ES. CEP: 29155-780	7h00
16	EEEFM Hunney Everest Piovesan	Cariacica	Rua Carlos Rogerio Jesus Gomes, SN, Santa Fé, Cariacica - ES. CEP: 29144-190	7h00
17	EEEFM José Rodrigues Coutinho	Cariacica	Avenida São Paulo, 696, Santo Antonio, Cariacica - ES. CEP: 29155-829	7h00
18	EEEFM Maria de Lourdes Poyares Labuto	Cariacica	Rua Professor Osvaldo Meneguel, SN, Tabajara, Cariacica - ES. CEP 29154-407	7h00
19	EEEFM Néa Salles Nunes Pereira	Cariacica	Rua Onze, SN, Maracana, Cariacica - ES. CEP: 29142-859	7h00
20	EEEFM Emilio Oscar Hulle	Cariacica	Rua Colina da Fé e da Ciência, 0, Centro, Marechal Floriano - ES. CEP: 29255-000	7h00
21	EEEFM Alice Holzmeister	Cariacica	Rua Diretor Rudio, 40, Centro, Santa Leopoldina - ES. CEP: 29640-000	7h00
22	EEEFM Pastor Antonio Nunes de Carvalho	Colatina	Rua Paulo Bruno, 76, Centro, Alto Rio Novo - ES. CEP: 29760-000	7h00
23	EEEFM Honório Fraga	Colatina	Rua Nossa Senhora Aparecida, 214, São Silvano, Colatina - ES. CEP: 29703-270	7h00
24	EEEFM Professor Santos Pinto	Colatina	Rua João Dalfior, 250, Centro, Governador Lindenberg - ES. CEP 29720-000	7h00
25	EEEFM Eurico Salles	Colatina	Avenida 17 de Fevereiro, 160, Centro, Itaguaçu - ES. CEP: 29690-000	7h00
26	EEEFM São Domingos	Colatina	Rua Thereza Fiorentini, 98, Centro, São Domingos do Norte - ES. CEP: 29745-000	7h00
27	EEEFM Sirena Rezende Fonseca	Comendadora Jurema Moretz Sohn	Rua José Loureiro Prata, 190, Celina, Alegre - ES. CEP: 29510-000	7h00
28	EEEFM Horácio Plínio	Comendadora Jurema Moretz Sohn	Rua Ataulpho Lobo, 70, Centro, Bom Jesus do Norte - ES. CEP: 29460-000	7h00
29	EEEFM Juvenal Nolasco	Comendadora Jurema Moretz Sohn	Rua Adolfo Batista, 83, Centro, Divino de São Lourenço - ES. CEP: 29590-000	7h00
30	EEEFM Professora Maria Trindade Oliveira	Comendadora Jurema Moretz Sohn	Avenida Afonso Claudio, 440, Centro, Ibatiba - ES. CEP: 29395-000	7h00
31	EEEFM Antonio Lemos Junior	Comendadora Jurema Moretz Sohn	Rua Conceição Miranda Vailant, 21 Pd, Centro, Ibitirama - ES. CEP: 29540-000	7h00
32	EEEFM Bananal	Linhares	Rua Padre Alessandro Ferloni, 50, Centro, Rio Bananal - ES. CEP: 29920-000	7h00
33	EEEFM Dylío Penedo	Linhares	Rua Eurico Conceição, SN, Jacupemba, Aracruz - ES. CEP: 29196-019	7h00
34	EEEFM Candido Portinari	Linhares	Rua Principal, SN, Juncado, Sooretama - ES. CEP: 29927-000	7h00
35	EEEFM de Mucurici	Nova Venécia	Rua Rouxinol, 6, Planalto, Mucurici - ES. CEP: 29880-000	7h00
36	EEEFM Prof Maria Magdalena da Silva	Nova Venécia	Rua Acre, 40, Vila Nova, Ponto Belo - ES. CEP: 29885-000	7h00
37	EEEFM Atilio Vivacqua	Nova Venécia	Rua Natalino Cossi, 203, Centro, Vila Valério - ES. CEP: 29785-000	7h00
38	EEEM Pedro Paulo Groberio	São Mateus	Avenida 09 de Agosto, SN, Centro, Jaguaré - ES. CEP: 29950-000	7h00
39	EEEM Dr Francisco Freitas Lima	Vila Velha	Rua Antonio Abraao, SN, Ilha das Flores, Vila Velha - ES. CEP: 29115-550	7h00
40	EEEFM Zuleima Fortes Faria	Vila Velha	Avenida Antonio Guimarães, SN, Itapebussu, Guarapari - ES. CEP: 29210-190	7h00

**Protocolo 779295**